



COMISSÃO DE INVESTIMENTOS DA SUSEP (CIS)

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2017

(INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 16:00h)

PARTICIPANTES:

Representantes da SUSEP:

Cássio Cabral Kelly (DISOL), Geraldo de Carvalho Baeta Neves Filho (CGMOP), Denis Barreira Batista (COMAT) e Maurício Martins Martinez (COMAT)

Representante da SPE/MF:

Ernesto Serejo Costa

Representante da CVM:

Iury Roberto Soares Santos

Representantes da FENAPREVI:

Marcelo Otávio Wagner

Representante da FENSEG:

Roberto Santiago Takatsu e Vagner Guzella

Representante da FENACAP:

José Ricardo F Forni e Gustavo Rezende

Representante da CNSEG:

Alexandre Leal, Vinícius Marinho da Cruz e Leandro Mendonça dos Santos

Representante da FENABER:

Rodrigo Botti

Representante da AN-Re:

Alexandre Ludolf

Representantes da B3:

Regio Martins

Representantes do IBA:

Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves

1) Cobertura de provisões com FIEs

O Coordenador da COMAT informou que foram aprimorados os mecanismos de acompanhamento da cobertura das provisões dos planos de previdência e seguros de vida por sobrevivência (planos do grupo P/V) que devem ser cobertos por Fundos de Investimento Especialmente Constituídos (FIEs). Com isso foram identificados aspectos do uso dos FIEs que merecem ser estudados para serem objeto de orientações mais claras por parte da Susep.

Quatro pontos foram listados:

- Forma/momento de apuração da PVR em situações de resgate e portabilidade
- Necessidade de FIEs diferentes para a cobertura de provisões relativas ao período de diferimento e ao período de benefício.
- Cobertura de PMBAC (diferimento) no caso de déficit de rentabilidade do FIE em relação às garantias mínimas nos planos em que tal garantia ocorre.
- Cobertura por meio de FIEs da parcela de excedente financeiro que cabe à supervisionada

No que diz respeito especificamente à apuração da PVR de resgates ou portabilidades, o Coordenador da COPRA mencionou que do ponto de vista prático e operacional, em situações usuais, seria mais apropriado que a constituição da PVR viesse a ocorrer somente no momento em que os recursos do FIE fossem efetivamente resgatados para a liquidação da operação. Dessa forma questionou qual seria a prática de mercado. O representante da Fenaprevi informou que, embora não tivesse como afirmar que todas as empresas agissem dessa forma, entendia que a maioria efetuava a baixa da PMBAC e constituição da PVR somente no momento do resgate dos recursos do FIE, muito embora a norma mencione o momento do recebimento da solicitação de resgate ou portabilidade.

O representante da Fenaprevi informou que levaria os assuntos listados ao GT de produtos da Fenaprevi e que entraria em contato com o Coordenador da COMAT para tratarem de forma mais aprofundada desses tópicos.

2) Revisão do Título II do Capítulo II da Res CNSP 321/15

O Coordenador da COMAT informou que a minuta com os ajustes propostos pela COMAT já havia sido extraoficialmente aprovada internamente, mas que foram identificados novos pontos de alteração para os quais o trabalho ainda estava em andamento, a saber:

- Isenção da necessidade de cumprimento do requisito de liquidez do CR para empresas que só operam com DPVAT e aquelas que ainda se encontram em situação pré-operacional.
- Simplificação das regras do PRS de Liquidez;

A Susep ainda avalia se as alterações que já estão definidas serão feitas em um primeiro momento deixando as outras para uma segunda etapa.

A próxima versão da Res CNSP 321 deverá contar ainda com outras alterações, fora do âmbito da Comissão de Investimentos e que já vem sendo discutidas em outros fóruns (Ex.: limites de retenção discutidos na Comissão Atuarial).

3) Cartilha de Investimentos

O Coordenador da COMAT informou que uma nova versão da Cartilha foi publicada incluindo os seguintes assuntos: 1) Cobertura de provisões relacionadas planos de previdência e seguros de pessoas que prevejam reversão de resultado financeiro (questões 32 e 33); 2) Derivativos – exposição (questões 34 e 35).

Avisou que a questão 32 da cartilha deverá sofrer uma alteração relevante de entendimento, uma vez que, após discussões internas com a área de produtos da SUSEP, concluiu-se que as provisões de reversão de resultados financeiros só devem seguir os limites de investimentos previstos no inciso I do artigo 13 da Res CMN 4.444 no período de diferimento. Já no período de benefício os limites a serem aplicados são os do inciso IV do artigo 13.

Também comunicou que os ativos Global Bonds (cod 6065), Euro Bonds (cod 6066) e A-Bonds (cod 6067) já tinham sido configurados no sistema FIP e que em breve seriam adicionados à tabela que consta na cartilha, associados à alínea “a” do inciso I do artigo 11 da Res CMN 4.444/2015.

4) Investimentos em Moeda Estrangeira

Em reunião com a COMAT a Clearstream demonstrou receio com o baixo nível de investimentos que viriam a ser alocados no exterior pelo mercado de seguros, resseguros e previdência aberta, o que reduz o interesse no desenvolvimento de uma solução direta com a Clearing. Representantes da Clearstream propuseram que o processo de depósito passasse pela B3 que já possui conta na Clearstream mas demonstrou preocupação com o tempo para acerto da infraestrutura, em função do projeto de fusão da B3.

Clearstream também informou que a nova regulamentação que limitaria às instituições financeiras a possibilidade de manter contas em depositárias internacionais não afeta a abertura de contas por seguradoras e resseguradores.

Foi sugerido que se entrasse em contato com a Pershing, empresa de custódia que possui conta na DTC (clearing atuante no mercado norte americano), num modelo semelhante ao proposto pela Clearstream. Ficou acordado que o representante da FENSEG verificaría a possibilidade de agendamento de um call com os representantes da Pershing.

5) CMN 4.444/2015: Discussão sobre ajustes evolutivos

O Coordenador da COMAT informou que o material apresentado pelas CNSEG não atingiu o objetivo de dar embasamento a uma possível alteração da Res CMN 4.444/2015 no que diz respeito à reivindicação de alteração do tratamento dado aos fundos de investimento que prevejam em seu regulamento o risco de patrimônio negativo.

Dessa forma foi sugerido pela Susep que a CNSEG apresentasse, para avaliação da Susep e SPE, uma proposta de redação para o artigo que trata do PL negativo em fundos, que garantisse a restrição aos fundos com risco real de PL negativo (ex.: FIPs) sem impactar possíveis investimentos em outros fundos cujo risco é marginal (ex.: fundos DI).

Quanto à mudança da forma de apuração da exposição em derivativos, tanto SUSEP quanto SPE se mostraram favoráveis a um aprofundamento dos estudos para a adoção da margem da B3 como parâmetro.



A respeito da proposta de alteração do Art. 13, inciso I e Arts. 17 e 18 da Resolução, a COMAT informou que tratava com a CGCON (Coordenação Geral que assumiu parte das funções da antiga CGPRO) e com a COPRA (provisões) ajustes na redação originalmente acertada com a CNSEG e Fenaprevi.

6) Atualização dos Indicados para a CIS

A Federações e demais participantes da CIS atualizaram os indicados à Comissão, faltando ainda algumas poucas pendências.

Foi informado que a AN-Re (Associação Nacional das Resseguradoras Locais), passará a compor a CIS.